

## **ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

### **Atividades de Correição**

A Corregedoria Regional da 13ª Região, órgão incumbido da fiscalização, disciplina e orientação da administração da Justiça do Trabalho, com jurisdição sobre as Varas, seus juízes e serviços judiciários, ao longo do ano de 2018, ocupou-se a atuar, de forma efetiva, na otimização e aprimoramento da atividade judicial desempenhada pelas unidades judiciárias de primeira instância do Tribunal, auxiliando na superação de problemas procedimentais eventualmente detectados, a fim de assegurar uma prestação jurisdicional eficiente e célere.

De acordo com o Manual de Organização do Tribunal, elaborado conforme artigo 1º, parágrafo único, do Regulamento Geral do Regional, a Secretaria da Corregedoria Regional conta com a seguinte estrutura administrativa interna: Núcleo de Apoio Jurídico, Seção de Apoio Correicional e Assistentes de Juízes Volantes.

Ao Juiz Auxiliar da Corregedoria compete: organizar, estruturar e gerir os procedimentos de designação de Juiz do Trabalho substituto; auxiliar na organização e na estruturação das atividades correicionais externas; assessorar na formulação e na edição de atos normativos de competência do Corregedor Regional, e acompanhar a designação e a atuação de assistentes de juiz lotados na Corregedoria Regional.

A Secretaria da Corregedoria atua como unidade de suporte às atividades correicionais, ordinárias e extraordinárias, nas Varas do Trabalho, nas Diretorias de foro e nas demais unidades de primeira instância; processar os pedidos de providências e de correição parcial apresentados contra atos ou despachos de magistrados de primeira instância; processar as representações alusivas aos serviços judiciários e auxiliares das Varas do Trabalho e as que envolverem Juiz do Trabalho de primeira instância; instruir procedimentos, quando instaurados contra magistrado de primeira instância; instruir sindicâncias no âmbito de competência do Desembargador Corregedor, e submeter ao crivo do Desembargador Corregedor a escala de designação de juízes substitutos, bem como a escala anual de férias dos magistrados de primeira instância.

### **A) PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS**

Em linhas gerais, a Corregedoria Regional dedicou sua força de trabalho nas atividades correicionais ordinárias, realizadas nas unidades de primeira instância, além de atuar na designação dos juízes substitutos. Ainda ofereceu suporte às varas do trabalho, prestando-lhes assistência quanto a procedimentos judiciais em função das normas processuais, em especial aquelas contidas na Consolidação de Provimentos do Tribunal (Ato TRT SCR nº 01/2015).

Nas correições ordinárias, dedicou-se a acompanhar e a solicitar melhorias em relação a: prazos para realização de audiências; a quantidade e prazos de atos das Secretarias e dos Juízes, observando-se a média para realização das tarefas; as pendências de processos conclusos para julgamento, seja na fase de conhecimento ou na de execução; a observância de lançamento nos sistemas, SUAP e PJe, dos valores relativos a pagamentos feitos aos reclamantes, assim como a título de custas processuais, contribuição previdenciária e emolumentos. Também foi rigorosamente observado o cumprimento das metas do CNJ pelas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau.

O Núcleo de Apoio Jurídico prestou auxílio no processamento e instrução dos pedidos de providências, correições parciais e procedimentos outros apresentados à Secretaria, mediante elaboração de informações e minutas de despachos e decisões.

Em termos de prática de governança, a Corregedoria Regional adotou a política de correição por blocos de unidades, ou seja, o cronograma das correições foi montado observando a proximidade territorial das unidades, de forma que duas ou três unidades próximas fossem correicionadas num único período, de forma a reduzir os gastos com diárias e bens de serviço, em total alinhamento aos objetivos estratégicos da Instituição.

Na qualidade de órgão fiscalizador e orientador, destinou a Corregedoria Regional sua força de trabalho a identificar a produtividade dos juízes e a criticidade das unidades judiciárias que lhes eram afetas e a prestar-lhes orientação na adoção das medidas cabíveis para saneamento dos pontos críticos de cada unidade, a exemplo das recomendações registradas nas atas correicionais que sempre subsidiavam os juízes de primeira instância à adoção de providências para realização de audiências em todos os dias da semana, a buscar solução das demandas por meios consensuais, a utilizar as ferramentas tecnológicas disponíveis de pesquisa patrimonial em busca da efetividade da execução trabalhista, dentre outras tantas recomendações a estimular a

celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional, como forma de atingir o fim social que norteia a Justiça do Trabalho.

Manteve rigorosa cobrança para que as Unidades Judiciárias acompanhassem a movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis caso a caso; focassem na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e julgamento em ambos os ritos; observassem com rigor o prazo legal para prática dos atos processuais e julgamento dos feitos; redobrassem a atenção quanto ao lançamento no sistema dos valores pagos; e empenhassem esforços no cumprimento das metas do CNJ.

Em paralelo, a Corregedoria Regional enalteceu os pontos positivos das unidades, a exemplo da busca pela excelência do prazo médio de duração do processo, além da difusão das boas práticas por elas adotadas, como forma de favorecer um clima organizacional satisfatório, em alinhamento aos objetivos estratégicos da Instituição.

Importante também destacar a participação do Desembargador Corregedor nas reuniões do COLEPRECOR, como também da Diretora de Secretaria nas reuniões destinadas aos Secretários das diversas Corregedorias dos TRTs do país, com o objetivo de compartilhar ações e buscar boas práticas para a otimização dos trabalhos das Corregedorias.

Não é demais registrar que a Corregedoria atuou na elaboração de relatórios para fins de promoção de juiz substituto, bem como no que se refere à convocação de juiz titular para substituição de desembargador do Tribunal.

Também atuou a Corregedoria Regional no acompanhamento e controle dos processos que se encontravam fora do prazo legal de julgamento, como também ficou responsável pela informação dos juízes com atrasos reiterados de sentenças para fins de pagamento da Gratificação de Acumulação por Exercício Jurisdicional – GECJ.

Patrocinou a Corregedoria Regional, em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 9ª, 11ª, 15ª, 20ª, 21ª e 23ª Regiões, o Projeto Nacional “Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância” (Wiki VT), plataforma colaborativa que contém fluxograma do processo judicial, a descrição das regras de negócio, o passo a passo da atividade no PJe, as regras de e-gestão referente ao fluxo

processual, além de modelos de documentos e de minutas sugeridas para despachos de mero expediente.

Participou da 1ª reunião do Projeto Mapeamento de processos de secretaria, em dezembro/2018, para elaboração do Termo e Abertura do Projeto e Plano de Gerenciamento, programado para ser submetido ao Coleprecór em 1ª reunião de 2019.

Promoveu, em parceria com a Escola Judicial, o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL para os juízes de primeiro grau, além de autorizar a participação dos juízes (sem processos em atraso) em congressos, seminários e outros cursos promovidos pela Escola Judicial.

Também, em parceria com a AGE e Escola Judicial, promoveu workshop e oficinas de gestão de conhecimento para os diretores de secretaria das varas do trabalho.

Destinou o Juiz Auxiliar da Corregedoria para atuar nas audiências das varas do trabalho de Catolé do Rocha, Itabaiana, Mamanguape, 3ª de João Pessoa e Posto Avançado de Monteiro, quando não havia outro Juiz apto à designação. Bem assim o Juiz Auxiliar da Presidência que, por diversas vezes, foi designado para o Posto Avançado de Monteiro.

Designou Juiz do Trabalho, mediante Ato TRT SCR 083/2018, para impulsionar **3675 processos** da antiga CODAP – Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau que se encontravam paralisados.

Em termos de projetos, a Corregedoria Regional instituiu o Projeto Descongestionar (Ato TRT SCR 001/2017), que teve como propósito a redução dos prazos processuais e a taxa de congestionamento da fase de conhecimento. Foram submetidos ao projeto um acervo de 2.884 processos.

Também autuou a Corregedoria com o Grupo de Trabalho de Cálculos – GTC, instituído pelo Ato TRT SCR nº 023/2017, na elaboração de **1567 planilhas de cálculos**, no exercício 2018, em apoio às unidades de primeiro grau.

A Corregedoria Regional, conjuntamente com a AGE e diretores de secretaria de varas, desenvolveu Projeto Estratégico Gestão de Processos judiciais, e mapeou os processos “Encerramento da Fase de Conhecimento” e “Encerramento da Fase de Liquidação” (Provimentos TRT SCR nºs 010/2017 e 011/2017).

Atuou a Corregedoria Regional no processo de credenciamento de leiloeiros e no cadastramento e atendimento a peritos, esclarecendo as dúvidas desses profissionais, referentes à certificação digital e uso de sistema PJe (acesso e operacionalização), além de auxiliar as varas do trabalho nas dificuldades enfrentadas quanto à documentação exigida para o cadastramento, atualização cadastral, dados bancários para fins de depósito de honorários e área de atuação de acordo com a especialidade informada pelos peritos.

## **B) AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS E MONITORAMENTO DE METAS**

No que se refere ao cumprimento de metas, buscou a Corregedoria Regional, apoiar e acompanhar a oferta de acessibilidade jurisdicional da Instituição, que teve seu índice de capilaridade em métrica superior àquela estabelecida para o período.

Disponibilizar no Hórus, em parceria como o TRT 8 e AGE, o sistema IGEST - Índice de Gestão de Desempenho, de forma que as Unidades pudessem acompanhar seus próprios desempenhos, em alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais, a partir dos mesoindicadores: celeridade, produtividade, força de trabalho, acervo e taxa de congestionamento, de forma a identificar qual o fator que poderia impactar a unidade no alcance das Metas.

Em termos de gestão de risco, buscou a Corregedoria Regional alinhar sua gestão ao planejamento estratégico da Instituição, incentivando as unidades judiciárias ao uso permanente e constante dos sistemas Hórus e SAOPJE - Sistema de Apoio Operacional do PJE , como forma de gerir os atrasos de sentenças e andamentos processuais ou mesmo identificar os gargalos que estavam a obstaculizar o cumprimento das metas traçadas pelo CNJ, CSJT e pelo próprio Regional.

Quanto à aferição de resultados, a Corregedoria Regional atuou em parceria com os setores responsáveis pelos dados estatísticos das unidades judiciárias de primeira instância (AGE e SETIC – apoio PJe), como forma de verificar a exatidão e fidedignidade dos dados a serem por ela utilizados para cobrança dessas unidades quanto ao cumprimento da política organizacional.

É de se destacar, ainda, que, além de propor a edição de provimentos, atos e recomendações aptas a disciplinar a atividade jurídico-cartorária de primeira instância, a Corregedoria coordenou e orientou os serviços desempenhados

pelas subunidades que integram sua estrutura, zelando pela condução dos trabalhos de acordo com os atos, regulamentos e resoluções que regem suas atividades.

No que se refere ao alcance de metas, buscou a Corregedoria Regional, em atenção ao ATO TRT GP nº 052/2015, apoiar e acompanhar a oferta de acessibilidade jurisdicional da Instituição, que teve seu índice de capilaridade em métrica superior àquela estabelecida para o período (meta para 2016 era o percentual de 7,17% e já foi alcançado 8,07%), ou seja, já foi levado o acesso jurisdicional a 4 municípios que hoje não têm sede própria da Justiça do Trabalho (justiça itinerante).

Quanto às metas instituídas pelo CNJ, as Unidades de Primeiro grau do TRT 13 obtiveram os seguintes resultados:

	2017	2018
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	121%	133%
Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos 1º e 2º graus	108%	108%
Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente com cláusula de barreira de 48%	91%	86%
Meta 5 - Baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente	111%	134%
Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau	100%	101%
Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior	148%	153%

### **C) ATIVIDADES DE CORREIÇÃO, DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E DE APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor realizou, no exercício de 2018, correições ordinárias e periódicas em 28 unidades judiciárias de primeira instância, sendo submetidos ao crivo do Corregedor um total de **2.791** processos, dos quais **773** receberam despachos.

Durante o período de 1º/1/2018 a 31/12/2018, foram submetidos à Corregedoria Regional 07 correições parciais e 06 pedidos de providência.

Focou a Corregedoria Regional no aprimoramento da prestação jurisdicional, na capacitação de magistrados e servidores, no aperfeiçoamento da comunicação interna e externa, no aperfeiçoamento das relações institucionais, na otimização dos processos de trabalho, na melhoria da qualidade de vida no trabalho, tudo em total alinhamento com a missão e com os objetivos estratégicos institucionais traçados para 2015-2020.

Por fim, cabe registrar que a Corregedoria Regional do TRT da 13ª Região, no exercício de 2018, não recebeu processos administrativos disciplinares para apuração de atos ilícitos.



Assinado digitalmente  
por ISELMA MARIA DE  
SOUZA RODRIGUES:  
250157290  
Data: 2019-03-26 12:48:  
13

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral,

Venho por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria o resumo das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, no ano de 2018:

Protocolo TRT nº 111.1145.2018 – Anexo prot.000.15702/2018 - Sindicância investigativa - Constituída para apuração dos fatos referentes a atrasos de diligências.

Estado Atual: Arquivado, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Protocolo TRT nº 000.15703/2018 - Sindicância investigativa - Constituída para apuração dos fatos referente a atraso de diligência.

Estado Atual: Arquivado, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Protocolo(s): 000.5275.2017 - Sindicância investigativa para apuração de fatos descritos em procedimento administrativo acerca de manifestação encaminhada à Ouvidoria deste Regional.

Estado Atual: Arquivado, sem aplicação de quaisquer penalidades.

Por fim, informo, ainda, que foram fornecidas 107 (cento e sete) certidões/informações acerca da situação de servidores com relação a existência ou não de sindicância ou procedimentos administrativos instaurados.

Atenciosamente,

João Pessoa, 22 de março de 2019.



Assinado digitalmente por FRANCISCO  
CARLOS FIRMINO DE SOUSA:250162254  
Data: 2019-03-26 17:17:19

Francisco Carlos Firmino de Sousa  
Presidente CPPAD Substituto



## Apuração de ilícitos administrativos

O Núcleo de Contratos apresenta no quadro abaixo o resumo das atividades desenvolvidas no ano de 2018 pelas Comissões de Sindicância Investigativa / Comissões Especiais de Apuração de Descumprimentos de Cláusulas Contratuais por empresas Contratadas pelo Tribunal:

## Apuração de ilícitos administrativos

Número do procedimento ou processo disciplinar	Motivo da investigação ou imputação	Estado atual
3689/2017	Descumprimento de Obrigações assumidas referente ao Contrato TRT n.º 019/2014 pela empresa UESP – Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância Patrimonial – CNPJ n.º 14.808.381/0001-44.	Arquivado – Penalidade: Multa, alínea “b” e parágrafo primeiro da Cláusula décima Quinta.
16.592/2016	Descumprimento de Obrigações contidas no Edital de Pregão Eletrônico TRT n.º 027/2016 pela empresa MEGA Licitações Ltda - ME – CNPJ n.º 18.430.481/0001-30.	Arquivado – Penalidade: Multa, Subcláusulas 19.1.b e 19.2 do Edital
9091/2017	Descumprimento de Obrigações assumidas referente à Ata de Registro de Preços TRT n.º 019/2016 pela empresa José Luiz de Lima – ME – CNPJ n.º 18.604.768/0001-30.	Arquivado – Penalidade: a) Suspensão Temporária de licitar e Contratar com o tribunal, pelo prazo de 2 anos; b) Multa Alínea “c” do item 20.1 e 20.3 do Edital, no art. 7º da lei n.º 10.520/2002 e

		incisos II e III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
3399/2018	Descumprimento de Obrigações assumidas referente ao Contrato TRT n.º 004/2017 pela empresa GAMA empreendimentos editoriais Ltda - ME – CNPJ n.º 17.054.906/0001-91.	Arquivado – Penalidade: Multa, Subcláusula 14.2, alínea “b” e b.2 da Cláusula décima Quarta.
15842/2018; 6348/2018; 1406000-19.2019.5.13.000 (Recurso)	Descumprimento de Obrigações assumidas referente ao Contrato TRT n.º 023/2015 pela empresa TRESS – Terceirização e Locação de Mão de Obra Ltda. - EPP – CNPJ n.º 24.217.010/0001-41.	Aguarda julgamento recurso contra Penalidade aplicada: Advertência e Multa, Cláusula Dezesesseis.
169/2018	Descumprimento de Obrigações assumidas referente ao Contrato TRT n.º 005/2016 pela empresa SYBEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 09.058.423/0001-37.	Arquivado – Penalidade: Multa, alínea “b” e parágrafo primeiro da Cláusula décima Quinta.
17820/2016; 13511100-86.2018.000 (Recurso)	Descumprimento de Obrigações assumidas referente ao Contrato TRT n.º 023/2015 pela empresa TRESS – Terceirização e Locação de Mão de Obra Ltda. - EPP – CNPJ n.º 24.217.010/0001-41.	Arquivado – Penalidade: Multa prevista no item V, § 1º, Cláusula Nona.

As penalidades foram publicadas no Diário oficial da União, no Portal da Transparência – Contas Públicas do Tribunal e registradas no Cadastro nacional de Empresas Punidas e/ou Cadastro Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU.